



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0054 | Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



PUBLICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

- ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022.
- ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.
- ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.
- ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.
- PORTARIA Nº 38/2022
- PORTARIA Nº 39/2022
- PORTARIA Nº 40/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022



Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br.
- O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0054 | Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

Ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 10ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2022, com a leitura da Ata da 9ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 40 e 42/2022, Guarda e traslado. Poder Executivo. Projeto de Lei número 43/2022. Alteração legislativa. Poder Legislativo. Requerimento número 25/2022. Recursos. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Indicação número: 201/2022. Projeto de Lei. Todos os Srs. Vereadores. Indicações números: 202 e 203/2022. Bueiros. Sr. Vereador Roberto Rimes Rosa. Indicações números: 204 e 205/2022. Manutenção. Sr. Vereador Leandro Reis Huguenin. Moção número 72/2022. Aplausos. Sr. Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Ofícios Gab. números 226 e 227/2022. Plano de Sustentabilidade. Poder Executivo. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número 41/2022, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. O Requerimento, as Indicações e a Moção foram aprovados por unanimidade. Os Projeto de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 10 de outubro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO
VICE-PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO
1ª SECRETÁRIA

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Orly Reginaldo da Silva Machado, ausência justificada, foi instaurada a 11ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2022, com a leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projeto de Lei número 44/2022, denominação. Poder Legislativo. Pedido de Informação número: 23/2022, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Vereador Willians Santos Cândido. Requerimento número 26/2022. Fotografias. Sr. Vereador Roberto Rimes Rosa. Indicação número: 206/2022. HNSC. Srs. Vereadores Leandro Reis Huguenin, Priscila de Moura Peixoto, Adriano Mello da Silva. Indicação número: 207/2022. Limpeza. Sr. Vereador Roberto Rimes Rosa. Indicações números: 208, 209 e 211/2022. Serviços e animais. Sr. Vereador Willians Santos Cândido. Indicação número 210/2022. Iluminação. Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Indicação número 212/2022. Remuneração. Srs. Vereadores Adriano Mello da Silva e Leandro Reis Huguenin. Moções números 73 e 74/2022. Pesar. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números 40 e 42/2022, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. O Projeto de Lei número 43/2022, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. O Requerimento, o Pedido de Informação, as Indicações e as Moções foram aprovados por unanimidade. O Projeto de Lei lido nesta Sessão será encaminhado às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 17 de outubro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO
VICE-PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO
1ª SECRETÁRIA



ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

Ao décimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Tatiana de Paula Oliveira Lima e Naziano Carvalho de Azevedo, ausências justificadas, foi instaurada a 12ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2022, com a leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projeto de Lei número 45/2022, subvenção. Poder Executivo. Indicação número: 213/2022. Estrutura. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Indicações números: 214 e 215/2022. Restauração e Bolsa Atleta. Sr. Vereador Roberto Rimes Rosa. Moções números 75 à 78/2022. Aplausos. Poder Legislativo. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número 45/2022, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei número 44/2022, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 24 de outubro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO
VICE-PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO
1ª SECRETÁRIA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO, REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 13ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2022, com a leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 44 e 45/2022, royalties e crédito. Poder Executivo. Projeto de Lei número 45/2022. Denominação. Poder Legislativo. Sr. Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Decreto Legislativo número 01/2022. Título. Sr. Vereador Adriano Mello da Silva. Projeto de Decreto Legislativo número 01/2022. Título. Sr. Vereador Adriano Mello da Silva. Indicação número: 216/2022. Árvores. Sr. Vereador Roberto Rimes Rosa. Indicações números: 217 e 218/2022. Mobiliário e Projeto de Lei. Sr. Vereador Orly Reginaldo da Silva Machado. Indicações números 220 e 221/2022. Obras. Sr. Vereador Willians Santos Cândido. Indicação número 222/2022. Veículos. Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Indicação número 223/2022. Veículo. Sr. Vereador Naziano Carvalho de Azevedo. Indicação número 224/2022. Quebra-molas. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Indicações números 225 e 226/2022. Instalações. Sr. Vereador Adriano Mello da Silva. Moções números 79 a 83/2022. Aplausos. Poder Legislativo. Ofícios HNSC. Prestação de contas. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números 44 e 45/2022, Poder Executivo foram aprovados por unanimidade. As Indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 31 de outubro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO
VICE-PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO
1ª SECRETÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0054 | Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

PORTARIA Nº 38/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

 *Estado do Rio de Janeiro*
Câmara Municipal do Carmo

PORTARIA Nº 38/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR (DE ACORDO COM O ARTIGO 24 DA LEI COMPLEMENTAR 05/2008 E §13 DO ARTIGO 37 DA CRFB/88) DA CÂMARA DE VEREADORES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional a servidora Norma de Sousa Rodrigues, do cargo de Faxineira/copeira para Recepcionista, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. A servidora atuará na Câmara Municipal de Carmo, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo-RJ.

Carmo, 20 de outubro de 2022.


Adriano Mello da Silva
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0054 | Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente
com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil

PORTARIA Nº 39/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carmo

PORTARIA N.º 39/2022.

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para transferir o feriado do “Dia do Servidor Público em 28/10/2022” para a data de 14/11/2022.

Desta feita, haverá o funcionamento da Casa Legislativa na data de 28/10/2022 durante todo o expediente.

Não haverá o funcionamento da Câmara Municipal do Carmo – RJ, durante todo o expediente, na data de 14/11/2022.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 24 de outubro de 2022.

Adriano Mello da Silva
Presidente

Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000
Tel.: Secretaria: (22) 2537-1438 Almoarifado/DP/Contabilidade: (22) 2537-2145 Presidência: (22) 2537-1673
E-mail: camaracarmo2009@yahoo.com.br - Home Page: www.camaracarmo.rj.gov.br
CNPJ: 01004783/0001-44



PORTARIA Nº 40/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo

Portaria de Retificação nº 40 /2022.

EMENTA: RETIFICA A PORTARIA N. 34/2022, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO A necessidade de retificação da portaria n. 34/2022 para atendimento do disposto na lei 2270/2022, conforme dispõe o artigo 1ª da lei supracitada, á qual indica a necessidade de credenciamento prévio do responsável pelo adiantamento nesse órgão do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n. 34/2022, publicada em 05/10/2022 no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, n. 53, pág 01 – caderno do Poder Legislativo, para que passe á constar:

Onde se lê: “Art. 1º [...] assessor de almoxarifado e compras (...)”.

Leia-se: “Art. 1º (...) assessor de almoxarifado, compras e adiantamento (...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até a data de publicação da Portaria 34/2022.

Art.3º Retificam-se os demais termos da portaria;

Art.4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo, 27 de outubro de 2021.

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0054 | Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ; **CONTRATADA:** NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição dos quantitativos na contratação para fornecimento de água mineral e demais produtos para copa, cozinha, higiene e papelaria destinados ao atendimento da Câmara Municipal do Carmo, os quais foram contratados em quantidades inferiores às reais necessidades, devido a fatos supervenientes de uso em quantitativo superior ao inicialmente calculado, contemplando assim uma estimativa total do item inferior ao que a Câmara necessita para total atendimento de suas necessidades até o encerramento do ano corrente, a fim de evitar o de fracionamento de despesas. Cláusula Primeira - O valor do Contrato nº 005/2022 que totalizava R\$ 14.348,82 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passa a ter o valor de R\$ 17.928,82 (desessete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta quatro reais), dentro do limite estabelecido por lei, que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0000.0103100132.001. 33.90.30.000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada na nova lei de licitações que possibilita o acréscimo de bens e produtos, conforme disposto nos artigos 124, I, "b" e 125 da lei 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** Até 28/03/2023.

Carmo/RJ, 29 de setembro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA
PRESIDENTE